



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 11 de fevereiro de 2022

Ano **IV** Nº **121**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

PROCESSO SEI 04410002.000311/2022-56

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 126/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 13004806.

Devolvam-se os autos à Chefia de Gabinete para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 04 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 127/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 13006011, ao passo que manifesta a devida ACEITAÇÃO dos bens doados, na qualidade de ordenadora de despesas, conforme preceitua o art. 16, §3º, do Estatuto da Fuern, abaixo transcrito:

§ 3º A aquisição de bens e valores, bem como a aceitação de doações e legados pela Fundação dependem de prévia autorização do Presidente, na qualidade de ordenador de despesas, observadas as disposições legais em vigor.

Devolvam-se os autos à Chefia de Gabinete para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 07 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

PROCESSO SEI Nº 04410053.002074/2021-81

Homologo o Parecer nº 121/2022 da Assessoria Jurídica - Ajur, Id nº 12992702, e defiro o pleito, uma vez que a requerente completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no art. 7º, I, II, III e IV, § 2º da EC nº 20/2020, sendo devido o abono de permanência a partir de 26 de abril de 2021, data em que a servidora atendeu aos requisitos exigidos por lei, conforme demonstrado pelo sistema do Ipern, certificado pela Progep, e anexado aos autos.

Mossoró, 07 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410002.003211/2020-10

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 137/2022 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 13039798.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 100/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 20 de janeiro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 110/2022-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 80/2022-GP/FUERN, expedida em 14 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo do cancelamento do evento ao qual iria comparecer;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 80/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 118, de 10 de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 24 de janeiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 189/2022-GP/FUERN

Concede Diárias

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor Rodrigo Guimarães de Carvalho, matrícula nº 4547-0, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (Trezentos e e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Mossoró-RN/ Icapuí-CE/ Mossoró-RN, do dia 19 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 190/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 11/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de fevereiro de 2022

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA



Portaria N.º 191/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015, CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor Antônio José Nogueira Júnior, matrícula nº 13272-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 11/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 07 de fevereiro de 2022

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria N.º 192/2022 – GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Maria do Perpetuo Socorro Rocha Sousa Severino, contido nos autos do Processo nº 04410180.000008/2022-01, de 13 de janeiro de 2022, e o Despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep de 19 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora Maria do Perpetuo Socorro Rocha Sousa Severino, matrícula nº 2494-5, licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 14/02/2022 a 14/05/2022.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 193/2022 – GP/FUERN

Prorroga o período de seção de servidor for força de Requisição da Justiça Eleitoral.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410002.000311/2022-56, que trata da prorrogação da cessão, por força de requisição da Justiça Eleitoral, da servidora Kairuska Karla Guimarães da Silva, para a 33ª Zona Eleitoral, conforme solicitação contida no Ofício nº 01/2022 - 33ª ZE;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 126/2022, no qual a Assessoria Jurídica da Uern se posiciona favorável ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão por força de requisição da Justiça Eleitoral da servidora Técnica de Nível Superior Kairuska Karla Guimarães da Silva, matrícula nº 8274-0, lotada no Setor de Registro e Controle – Dirca/Proeg, para prestar serviços junto a 33ª Zona Eleitoral, em Mossoró-RN.
Art. 2.º - A presente prorrogação compreende o período de

11/02/2022 a 11/02/2023.

Art. 3.º - Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 4.º É responsabilidade da chefia imediata da servidora cedida comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 5.º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 194/2022 – GP/FUERN

Dispensa servidora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000300/2022-98 – SEI, de 04 de fevereiro de 2022, que trata de solicitação de dispensa de servidora da função de chefe do Departamento de Cursos Especiais da Diretoria de Cursos de Graduação, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg,

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispensar, a pedido, a servidora Kelianny Pinheiro Bezerra, matrícula 06071-2, da função de chefe do Departamento de Cursos Especiais da Diretoria de Cursos de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg.

Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 1633/2021 - GP/Fuern.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 195/2022 – GP/FUERN

Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.000182/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Anne Gabriella Dias Santos Caldeira, matrícula Nº 7961-8, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Química/Fanat, no período de 03/01/2022 a 1º/07/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/01/2022.

Em 08 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 196/2022 – GP/FUERN

Prorroga cessão de servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 10959064-720.000006/2022-83, que trata de pedido de cessão da servidora Thaísa Cristiany de Carvalho Costa para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – Fapern;

CONSIDERANDO a aquiescência da servidora e do seu setor de lotação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 131/2022/UERN - Assessoria Jurídica/Uern – Reitoria, que opina pela possibilidade de prorrogação da cessão da servidora;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1.º Ceder, com ônus para a Fuern, a servidora Thaísa Cristiany de Carvalho Costa, matrícula nº 12742-6, lotada na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico - Dirca/Proeg, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – Fapern.

Art. 2.º A presente cessão compreende o período de 1º/03/2022 a 31/12/2022.

Art. 3.º Durante a vigência da cessão a servidora não fará jus ao recebimento de auxílio-transporte.

Art. 4.º Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5.º É responsabilidade da chefia imediata da servidora cedida comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 6.º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 197/2022 – GP/FUERN

Exonera servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável da servidora técnica Luzia Apollônia Mendes de Carvalho, conforme Portaria nº 0150/2019-GP/Fuern, de 04/02/2019, publicada no DOE/RN nº 14.348, em 05/02/2019;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000180/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a servidora Luzia Apollônia Mendes de Carvalho, matrícula nº 8708-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada na Faculdade de Ciências Biomédicas – Facs, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/01/2022.

Em 08 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N.º 198/2022 – GP/FUERN

Prorroga cessão de servidora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410002.000371/2022-79, que trata de pedido de prorrogação de cessão da servidora Maria das Graças Ferreira da Silva para o Tribunal de Justiça do Rio Grande

do Norte;
CONSIDERANDO a aquiescência da servidora e do seu setor de lotação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 135/2022/Uern - Assessoria Jurídica/Uern – Reitoria, que opina pela possibilidade de prorrogação da cessão da servidora;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para o órgão cessionário, o período de cessão da servidora Maria das Graças da Silva Ferreira, Matrícula nº 2930-0, lotada na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, desta Universidade, para o Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte – TJ/RN.

Art. 2º A presente cessão compreende o período de 19/02/2022 a 19/02/2023.

Art. 3º Durante a vigência da cessão, a servidora não fará jus ao recebimento de auxílio-transporte.

Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata da servidora cedida comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 08 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 199/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 10/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 08 de fevereiro de 2022.

PROFESSOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 200/2022 – GP/FUERN

Designa coordenadora de curso de especialização.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410162.000023/2022-69-SEI, de 27 de janeiro de 2022, que informa escolha da nova coordenadora do Curso de Especialização em Direitos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Ana Mônica Anselmo de Amorim, matrícula nº 4254-4, para a função de coordenadora do Curso de Especialização em Direitos Humanos.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 03/12/2021 a 28/02/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro de 2021.

Em 08 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 203/2022- GP/FUERN

Exonera servidor

A Presidente da Fundação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável do servidor técnico Valdênio Medeiros de Souza, conforme Portaria nº 3367/2018-GP/Fuern, de 28/12/2018, publicada no DOE/RN nº 14.322, em 29/12/2018;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000108/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor VALDÊNIO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 8742-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado no Sistema Integrado de Bibliotecas – SIB/Reitoria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/12/2021.

Em 09 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 204/2022 – GP/FUERN

Dispensa servidora.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410027.000331/2022-49 – SEI, de 07 de fevereiro de 2022, que trata de solicitação de dispensa de servidora da função de chefe do Setor de Capacitação e Treinamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora Suênia de Lima Duarte Souza, matrícula nº 7955-3, da função de chefe do Setor de Capacitação e Treinamento da Progep.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1461/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Em 09 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 205/2022 – GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410027.002687/2021-36, em especial o Memorando nº 02/2021 – NPJ/CAN; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1624/2021/UERN - Ajur/Uern - Reitoria;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Edital nº 01/2022 – Progep/Uern - Remoção interna de servidores técnicos no âmbito da Uern;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2016 – Prorhae, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à remoção de servidores técnico-administrativos da Fuern;

CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar nº 122,

de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Karinne Bentes Abreu Teixeira Rebouças, Técnica de Nível Superior/Advogada, Matrícula nº 8869-2, do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito – NPJ/FAD para o Núcleo de Prática Jurídica do Campus Avançado de Natal – NPJ/CAN.

Art. 2º A servidora removida por esta portaria terá até 30 dias para se apresentar ao novo setor de lotação.

Art. 3º As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta da servidora.

Art. 4º À servidora removida por meio desta portaria, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção ex officio.

Art. 5º Durante o prazo estabelecido no artigo 2º, a servidora permanecerá em atividade em seu setor de origem.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 206/2022 – GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000227/2022-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Maria de Fátima Moraes Pereira, matrícula nº 12791-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada na Chefia de Gabinete/Reitoria, no período de 90 (noventa) dias, contados de 04/02/2022 a 04/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/02/2022.

Em 09 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 207/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cícília Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 10/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de fevereiro de 2022.

PROFESSOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 208/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Fátima Raquel Rosado Morais n.º 1849-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 10/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de fevereiro de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 211/2022-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern, de 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Luziária Firmino M. Bezerra, n.º 8819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 10/02/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de fevereiro de 2022.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 214/2022 – GP/FUERN**Reconduz e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 418/2021-GP/Fuern, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 419/2021, de 16 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410216.000335/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar pelo período de dois anos, a contar da data de publicação da presente portaria.

Nº	NOME	Matrícula	Período de mandato
Jônatas Marques de Andrade	Agente Técnico Administrativo	8690-8	11/02/2024
Ana Camila Holanda Regalado de Queiroz	Técnica de Nível Superior	10999-1	11/02/2024
Lucas Moreira Rosado	Agente Técnico Administrativo	8723-8	11/02/2024
Lenna Indyara de Lima	Técnica de Nível Superior Especializada	8841-2	11/02/2024
João Paulo Ferreira Gonzaga	Técnico de Nível Superior	8960-5	11/02/2024
Carmem Lúcia da Silva Sousa	Agente Técnica Administrativa	11036-1	17/03/2022
Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães	Agente Técnica Administrativa	8715-7	11/02/2024

Francilene Gama de Medeiros Severo	Agente Técnica Administrativa	8804-8	11/02/2024
Veruska Sayonara de Góis	Docente	3286-7	11/02/2024
Zezineto Mendes de Oliveira	Docente	1575-0	11/02/2024
Anairam de Medeiros e Silva	Docente	6130-1	11/02/2024
Lucídio Clebeson de Oliveira	Docente	8024-1	16/04/2023
Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	Docente	7999-5	16/04/2023
Sérgio Luiz Pedrosa Silva	Docente	1823-6	16/04/2023
Geovani Carlos de Andrade Filho	Técnico de Nível Superior	12845-7	16/04/2023
Antônio Vítor Ferreira de Souza	Agente Técnico Administrativo	8974-5	16/04/2023
José Victor Pinheiro Azevedo	Agente Técnico Administrativo	12743-4	16/04/2023
Tannara Fontes Amorim	Agente Técnica Administrativa	11044-2	16/04/2023
Paulo Guilherme de Oliveira Torres	Agente Técnico Administrativo	12754-0	16/04/2023
Kleberson de Oliveira Porpino	Docente	02431-7	11/02/2024
Thomas Victor de Oliveira Câmara	Agente Técnico Administrativo	12604-7	11/02/2024
Denise dos Santos Vasconcelos Silva	Docente	12576-8	11/02/2024
Pedro Eloy de Paiva Farias	Técnico de Nível Superior	12757-4	11/02/2024
Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros	Técnica de Nível Superior	12902-0	11/02/2024
Allano Fabrício Vidal Padre	Agente Técnico Administrativo	12779-5	11/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN**Delega Poderes.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 23 e 24 da Lei Complementar 303/2005;
CONSIDERANDO as normas previstas no Decreto Estadual nº 29.444/2020;
CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e agilizar o trâmite dos processos administrativos no âmbito da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao chefe e ao subchefe de Gabinete da Reitoria, prof. Lauro Gurgel de Brito, matrícula nº 02422-8, prof. Janderson Dantas da Silva, matrícula nº 12210-6, respectivamente, à pró-reitora de Administração, profa. Simone Gurgel de Brito, matrícula nº 01916-0, e ao pró-reitor adjunto de Administração, TNS Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 08155-8, sem prejuízo das atividades inerentes aos seus respectivos cargos, para praticar os seguintes atos, por meio de Portaria:

I – conceder:

a) Diárias aos servidores da Fuern, quando em serviço;

b) Diárias a colaboradores externos, quando a serviço da Fuern.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 1751/2021-GP/Fuern.

Em 10 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 216/2022 – GP/FUERN**Revoga portaria.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410181.000392/2021-42 SEI, de 17 de agosto de 2021, que comunica finalização do processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV da Faculdade de Letras e Artes – Fala e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 907/2021 – GP/Fuern, que designa o prof. Moisés Batista da Silva, matrícula nº2616-6, como chefe pro tempore do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/Fala, até que seja eleito e nomeado novo chefe.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 217/2022 – GP/FUERN

Designa chefe de Departamento Acadêmico

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410181.000392/2021-42 SEI, de 17 de agosto de 2021, que trata de processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV da Faculdade de Letras e Artes – Fala, em que foram eleitos os professores Moisés Batista da Silva e Gilson Chicon Alves, chefe e subchefe, respectivamente;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Moisés Batista da Silva, matrícula nº 2619-9, para a função de chefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV da Faculdade de Letras e Artes – Fala.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 218/2022 – GP/FUERN

Designa subchefe de Departamento Acadêmico

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410181.000392/2021-42 SEI, de 17 de agosto de 2021, que trata de processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV da Faculdade de Letras e Artes – Fala, em que foram eleitos os professores Moisés Batista da Silva e Gilson Chicon Alves, chefe e subchefe, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Gilson Chicon Alves, matrícula nº 3283-2, para a função de subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV da Faculdade de Letras e Artes – Fala.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 219/2022 – GP/FUERN

Prorroga cessão de servidor.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00410091.000063/2022-40, que trata de pedido de prorrogação de cessão da servidora Vera Lúcia Chaves Calado para a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – Seec;

CONSIDERANDO a quiescência da servidora e do seu setor de lotação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 142/2022/Uern - Assessoria Jurídica/Uern – Reitoria, que OPINA pela possibilidade de prorrogação da cessão da servidora;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão da servidora Vera Lúcia Chaves Calado, matrícula nº 8275-9, lotada na Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração – Proad, para a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – Seec.

Art. 2º A presente cessão compreende o período de 03/02/2022 a 31/12/2022.

Art. 3º Durante a vigência da cessão a servidora não fará jus ao recebimento de auxílio-transporte.

Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata da servidora cedida comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2022.

Em 10 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2022

Processo nº: 04410124.000007/2022-22

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 - pagamento da anuidade (exercício 2022) da Associação Brasileira de Editoras Universitárias –ABEU Interessado: Associação Brasileira de Editoras Universitárias – ABEU (CNPJ nº 03.637.436/0001-84) Valor: R\$ 3.672,00 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (12915210), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (13096984), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação; Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, pagamento da anuidade (exercício 2022) da Associação Brasileira de Editoras Universitárias – ABEU), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos

a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAL;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.”

Mossoró/RN, 11 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 120/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 12992614, decidindo pela aplicação da sanção do tipo multa de 10% (dez por cento), consoante previsão do Item “ 19.2.2.2” da cláusula 19 do Projeto básico do Contrato nº 084/2019 – FUERN à empresa WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. Devolvam-se os autos à Assessoria de Obras para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 03 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE,
PRESIDENTE DA FUERN.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021-FUERN.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02). Contratada: CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI (CNPJ: 36.582.830/0001-11).

Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 03 de março de 2022 até 16 de abril de 2022 do contrato nº. 042/2021-FUERN, cujo objeto é a Reforma do prédio das Clínicas Odontológicas do Campus de Caicó. Fundamentação: Art. Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo SEI nº 04410007.000283/2022-27).

Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF 037.778.574-16) e Geuzivan Diego Frutuoso Silva/Representante Legal da Empresa (CPF 034.238.094-00). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF 094.649.324-30) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF 050.989.454-29).

Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2022.

UERN

CONSUNI

Resolução nº 01/2022 - Consuni

Aprova o Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga as Resoluções de nº 11/1993 e 06/2002 - Consuni.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – Consuni, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern,

no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 08 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, bem assim o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, nos termos do art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 141 da Constituição do Rio Grande do Norte e conforme a Lei Estadual nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o art. 53, § 2º, do Estatuto da Uern, aprovado pela Resolução nº 09/97 – Consuni e alterada pela Emenda Estatutária nº 01, de 26 de junho de 2020; CONSIDERANDO a conclusão, pelo Conselho Universitário – Consuni, dos trabalhos relativos à reforma do Regimento Geral da Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, na forma do Anexo Único, que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções de nº 11/1993, de 12 de novembro de 1993, e 06/2002, de 5 de julho de 2002, ambas do Consuni.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 08 de fevereiro de 2022.

Professora doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Conselheiros:

Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Profª. Emanuela Rútila Monteiro Chaves
Profª. Fernanda Abreu de Oliveira	Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Profª. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite
Prof. Esdra Marchezan Sales	Profª. Sirleyde Dias de Almeida
Profª. Márcia da Silva Pereira de Castro	Profª. Antônia Bruna da Silva
Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Profª. Iara Maria Carneiro de Freitas	TNM. Erison Natécio da Costa Torres
Profª. Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	TNM. Nalina Clara Braga Lira
Prof. William Coelho de Oliveira	TNM. Lucas Moreira Rosado
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
Prof. Francisco Valadares Filho	Disc. Henrique Carlos de Brito
Prof. Fausto Pierdoná Guzen	Disc. Fernanda Melo Gadelha Sarmento
Prof. Augusto Sérgio de Oliveira	Disc. Sephora Edite Nogueira do Couto Borges
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Francisco Carlos Carvalho de Melo
Prof. Aluísio Dutra de Oliveira	Fábio Bentes Tavares de Melo
Profª. Shirlene Santos Mafra Medeiros	

REITORIA

Portaria Nº 4/2022-GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Central.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Publicação da Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23/2021 – Consepe, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para cota social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 05/2020 – Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Central.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no art. 1º desta Portaria:

NOME	FUNÇÃO
Profª. Eliane Anselmo da Silva	Titular
Profª. Ana Lúcia de Oliveira Aguiar	Titular
Genderson Kaio Costa de Souza	Titular
Disc. José Alberto da Silva	Titular
Prof. José Osimar Gomes de Lima	Titular
Profª. Tammy Rodrigues	Suplente
Disc. Lucas Lima Vieira	Suplente
Disc. Gabriel Antonio Varela Rodrigues	Suplente
Profª. Cynthia Carolina Beserra Brasileiro	Suplente
Disc. Mateus Alexandre Pereira da Conceição	Suplente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 35/2021 – GR/Uern.

Em 07 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍRCIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 5/2022-GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Avançado de Assu.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Publicação da Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23/2021 – Consepe, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para cota social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 05/2020 – Consepe;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Avançado de Assu.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no art. 1º desta Portaria:

NOME	FUNÇÃO
Profª. Francisca Maria de Souza Ramos Lopes	Titular
Prof. Aldeci Fernandes da Cunha	Titular
Profª. Francisca Elizonete de Souza Lima	Titular
Cleber Luiz de Sousa Lima	Titular
João Batista da Costa Júnior	Titular
Prof. Fábio André da Silva Morais	Suplente
Jéssica Jainne dos Santos	Suplente
Disc. Emanuele Rayane de Medeiros	Suplente
Dics. Pedro Lucas Pereira da Silva	Suplente
Itamara Patrícia de Souza Almeida	Suplente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 41/2021 – GR/Uern.

Em 07 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍRCIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 6/2022-GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Avançado de Caicó.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Publicação da Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23/2021 – Consepe, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para cota social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 05/2020 – Consepe;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no art. 1º desta Portaria:

NOME	FUNÇÃO
Téc. Adm. Ilana Jozi Pereira Dutra	Titular
Téc. Esp. Maria de Fátima Lopes Medeiros	Titular
Téc. Adm. Franksmon Santana da Silva	Titular
Téc. Esp. Joseane Maria da Paz Almeida	Titular
Fernando Henrique Ferreira Dantas (Coordenador da rede de juventudes do Seridó)	Titular

Profa. Shirlene Santos Mafrá Medeiros	Suplente
Profa. Cristyanne Samara Miranda Holanda Nóbrega	Suplente
Téc. Adm. Erivânia Maria de Medeiros	Suplente
Téc. Adm. Ana Darc da Silva	Suplente
Téc. Adm. Joanielson Silva	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 38/2021 – GR/UERN.

Em 07 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 7/2022-GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Avançado de Natal.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Publicação da Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23/2021 – Consepe, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para cota social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 05/2020 – Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Avançado de Natal.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no art. 1º desta Portaria:

NOME	FUNÇÃO
Profa. Andrea Jane da Silva	Titular
Prof. Valdicley Euflausino da Silva	Titular
Giselda Maria Sacramento da Rocha (Coordenadora de Políticas de Promoção da Igualdade Racial)	Titular
Disc. Raiane de Assis Nunes	Titular
Téc. Adm. Wagner de Sousa Fonseca	Titular
Ivaneide Paulina do Nascimento (Subcoordenadora de Políticas Afirmativas)	Suplente
Prof. David de Medeiros Leite	Suplente
Prof. Dácio Michel da Cruz Souza	Suplente
Profa. Rouseane da Silva Paula	Suplente
Profa. Lília Basílio de Caland	Suplente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 36/2021 – GR/Uern.

Em 07 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 8/2022-GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Avançado de Patu.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Publicação da Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23/2021 – Consepe, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para cota social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 05/2020 – Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Avançado de Patu.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no art. 1º desta Portaria:

NOME	FUNÇÃO
Profa. Soraya Nunes dos Santos Pereira	Titular
Profa. Aline Almeida Inhoti	Titular
Téc. Adm. Karolina Rodrigues Nepomuceno	Titular
Dic. Antônio Alves de Oliveira	Titular
Francisca Damiana de Almeida (Comunidade Quilombola do Jatobá)	Titular
Profa. Maria de Fátima Dutra	Suplente
Prof. Olivaldo Bandeira de Moura	Suplente
Téc. Adm. Lygia Raaby Juvêncio de Araújo	Suplente
Disc. Angela Maria Solano de Moura	Suplente
Sandra da Silva (Comunidade Quilombola do Jatobá)	Suplente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 37/2021 – GR/Uern.

Em 07 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 9/2022-GR/UERN

Institui Comissão de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Avançado de Pau dos Ferros.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Publicação da Lei nº 11.015, de 20 de novembro de 2021, que dispõe sobre a reserva, às negras e aos negros, de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos e empregos públicos da administração pública

direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 23/2021 – Consepe, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para cota social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e revoga a Resolução nº 05/2020 – Consepe,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação, responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, no âmbito, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com atuação no Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para compor a Comissão tratada no art. 1º desta Portaria:

NOME	FUNÇÃO
Profa. Andreza Tacyana Félix de Carvalho	Titular
Profa. Débora Maria do Nascimento	Titular
Prof. Luiz Eduardo do Nascimento Neto	Titular
Profa. Maria Ione da Silva	Titular
Profa. Maria Zenaide Valdivino da Silva	Titular
Prof. Jackson Rayron Monteiro	Suplente
Tec. Adm. Márcio Célio Freire Torres	Suplente
Prof. Michel de Lucena Costa	Suplente
Prof. Vamberto Torres de Almeida	Suplente
Prof. Will Wanderkelly de Freitas Ribeiro	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 39/2021 – GR/UERN.

Em 07 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 10/2022-GR/UERN

Designa membros para Comissão Permanente de Ensino - CPE.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução 3/2015-CD, de 3 de março de 2015, que aprovou o Organograma Estrutural da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg; CONSIDERANDO a Resolução 98/2016-Consepe, de 7 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a mudança de gestores da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação,

RESOLVE:

Art.1º - Designar as professoras Fernanda Abreu de Oliveira (titular) e Rosa Maria Rodrigues Lopes (suplente), para comporem a Comissão Permanente de Ensino – CPE, como presidente e vice-presidente, respectivamente, na qualidade de pró-reitoras de Ensino de Graduação.

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Ensino terá validade durante o exercício da função de pró-reitoras.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Em 09 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

Portaria Nº 11/2022-GR/UERN

Reconstitui Comitê Covid-19-Uern

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a declaração de pandemia anunciada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11/03/2020; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do comitê especializado e estratégico institucional para acompanhamento e definição de ações preventivas e de combate à presença do vírus da Covid-19 entre professores, estudantes, servidores técnico-administrativos e prestadores de serviços da universidade; CONSIDERANDO as mudanças decorrentes do início da nova gestão na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a mudança na titularidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg e a necessidade de incorporar profissional da área de segurança do trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Comitê para acompanhamento e definição de ações preventivas e de combate à presença do vírus da Covid-19 no âmbito da Uern, composto pelos seguintes membros:

- I - Profa. Cícilia Raquel Maia Leite – Reitora;
- II - Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto – Vice-Reitor;
- III - Prof. Fabiano Rodrigues Maximino – Facs;
- IV - Profa. Amélia Caroline Lopes Fernandes – Faen;
- V - Profa. Fernanda Abreu de Oliveira – Proeg;
- VI - Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso - Progep;
- VII - Ag.Tec. Esp. Marquiony Marques dos Santos – Campus Avançado de Caicó;
- VIII - Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa – Faen;
- IX - Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes – Facs;
- X - Prof. Dácio Michel da Cruz Souza – Campus Avançado de Natal;
- XI - Profa. Janieiry Lima de Araújo – Campus Avançado de Pau dos Ferros;
- XII - TNS/Engenheira Sara Barroso de Oliveira Almeida - Assessora de Infraestrutura.

Art. 2º – Este Comitê terá como função acompanhar, definir e institucionalizar diretrizes preventivas e protocolos de orientação à comunidade acadêmica.

Art. 3º – Este Comitê terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de fevereiro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Edital Nº 07/2022–PROEG

Dispõe sobre as normas de submissão e análise das propostas dos Projetos de Ensino de Graduação, sem ônus, dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para os semestres letivos 2022.1 e 2022.2.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a [Resolução nº 33/2017](#), de 06 de setembro de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão– CONSEPE, torna público o edital que disciplina o processo de submissão e análise das propostas dos Projetos de Ensino de Graduação, sem ônus, dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte–UERN, para os semestres letivos 2022.1 e 2022.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto de Ensino de Graduação (PEG) caracteriza-se como um conjunto de atividades acadêmicas vinculadas aos cursos de graduação que visa aprimorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem docente e discente da UERN.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1 O Projeto de Ensino de Graduação (PEG) será composto por:

- a) 01 (um) Coordenador, sendo este docente efetivo ou visitante da UERN, responsável pela elaboração do Projeto e por coordenar todas as ações da equipe de trabalho; e
- b) Membro(s) Colaborador(es), sendo este(s) docente efetivo/visitante, discente ou técnico administrativo da UERN, que participa(m) no todo ou em parte das atividades do Projeto.

2.2 O discente colaborador é o acadêmico regularmente matriculado em um curso de graduação da UERN, o qual exercerá as atividades pertinentes ao Projeto de forma voluntária.

c) O PEG poderá ser elaborado e executado por um ou mais docentes, inclusive de diferentes Departamentos Acadêmicos; no entanto, poderá ter apenas 01(um) Coordenador.

2.3 O PEG deverá ser aprovado pelo departamento acadêmico do curso, e a ata departamental comprovando sua aprovação deve ser anexada ao Projeto.

2.4 Caso o PEG envolva professores de outros departamentos, a participação destes deverá ser aprovada pelos departamentos acadêmicos de suas respectivas lotações.

2.5 Será de responsabilidade do departamento acadêmico ao qual está vinculado o Coordenador e/ou o docente Colaborador, aprovar a carga horária das atividades previstas no PEG, respeitando a legislação vigente reguladora da matéria na UERN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição da proposta de Projeto de Ensino de Graduação (PEG) ocorrerá no período de 14 a 25 de fevereiro de 2022, e será concretizado exclusivamente por meio do envio da proposta do PEG através do formulário <https://forms.gle/4RGmZHGtDE5IbmD26>, até às 22h do dia 25 de fevereiro de 2022.

3.2 Não serão aceitas, sob qualquer justificativa, propostas do PEG por meio diverso do previsto no item 3.1 deste Edital, bem com o fora do período estabelecido no referido dispositivo.

3.3 A homologação das inscrições será divulgada no portal da uern (<http://portal.uern.br/>) no dia 04 de março de 2022.

4. DA APROVAÇÃO DO PEG

4.1 A proposta de Projeto de Ensino de Graduação será analisada e aprovada pela Comissão Permanente de Ensino da Pró-reitoria de Ensino de Graduação– CPE/PROEG, com base nos seguintes aspectos:

- a) Manifestação dos colegiados, observada a importância do PEG;
- b) Nas linhas diretrizes do PEG, em consonância com os objetivos dispostos no art.2º da Resolução nº33/2017– CONSEPE;
- c) Na viabilidade de atribuição de encargos dados aos envolvidos no projeto;
- d) Na disponibilidade de recursos físicos e financeiros necessários ao projeto; e
- e) Na compatibilidade da carga horária com as atividades propostas.

4.2 Cabe à Pró – reitoria de Ensino de Graduação– PROEG homologar o resultado emitido pela CPE, não podendo o PEG ser iniciado antes do referido ato de homologação.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 Os resultados serão divulgados no portal eletrônico da UERN (portal.uern.br), no dia 18 de março de 2022.

6. DO RECURSO

6.1 Caberá recurso contra o resultado final pertinente às propostas de Projeto de Ensino de Graduação, o qual deverá ser protocolado na Pró-reitoria de Ensino de Graduação, através do e-mail (proeg@uern.br), no prazo máximo de 03 (três) dias contínuos, contados a partir da data de divulgação do resultado do certame.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEG, ouvida, quando necessário, a Comissão Permanente de Ensino– CPE.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 11 de fevereiro de 2022.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO: Acesso ao Formulário para apresentação de Projeto de Ensino](#)

Edital Nº 08/2022 – PROEG/UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições administrativas, estatutárias e regimentais e com fulcro na Resolução nº 085/2021-CONSEPE, bem como no Edital nº 005/2022-PROEG, torna público por meio deste Edital o resultado final com a lista dos discentes que receberão o Trancamento do Programa de Estudos no semestre 2021.2, em virtude da não comprovação da vacinação completa contra a Covid-19, bem com a análise dos recursos contra o possível Trancamento de Estudos no semestre 2021.2, incluindo-se os alunos que não receberão o referido trancamento por força do deferimento de seus recursos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Trancamento do Programa de Estudos dos discentes que não comprovaram a vacinação contra a Covid-19 está previsto na Resolução nº 085/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

1.2. Consta do Anexo Único deste Edital: a) os discentes que receberão o Trancamento do Programa de Estudos no semestre 2021.2, em virtude da não comprovação da vacinação completa contra a Covid-19; b) a análise dos recursos contra o possível Trancamento de Estudos no semestre 2021.2, onde estarão listados alunos que receberão e que não receberão o referido trancamento, conforme o caso.

1.3. Não estão inclusos na lista do Anexo Único deste Edital os discentes que constavam na lista de possíveis trancamentos, mas que realizaram o trancamento voluntário do Programa de Estudos durante o período recursal estabelecido pelo Edital nº 005/2022-Proeg.

2 – DA EFETIVAÇÃO DO TRANCAMENTO DO PROGRAMA DE ESTUDOS

2.1. A Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (Dirca/Proeg) deverá efetuar o Trancamento do Programa de Estudos do discente relacionado no Anexo Único deste Edital cuja situação acadêmica conste como “TRANCAMENTO”.

2.1.1. Caso a Dirca/Proeg constate que o discente não possa ser contemplado com o Trancamento do Programa de estudos, deverá efetuar o Trancamento Especial de Estudos.

2.2. Ocorrendo o Trancamento do Programa de Estudos ou o Trancamento Especial de Estudos, será tornado sem efeito qualquer ato anterior de registro em disciplina inserido pelo docente.

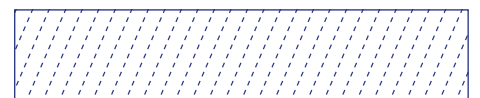
2.3. A análise constando o fundamento para o indeferimento do recurso encontra-se na Proeg, podendo ser solicitada pelo discente, por meio de e-mail enviado para o endereço proeg@uern.br.

2.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 11 de fevereiro de 2022.

Profª Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

[ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 08/2022 - PROEG
RESULTADO FINAL DO TRANCAMENTO DO PROGRAMA DE ESTUDOS](#)



PROGEP

Edital Nº 01/2020 – PROGEP/UERN

XXI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 49/2020 da Assessoria Jurídica no processo físico nº 412/2020, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 01/2020; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 01/2020–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 06/03/2019 e a sua prorrogação até 06/03/2022;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Ciências Biológicas/Mossoró por contratação docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processos SEI RN nº 04410184.001930/2021-96;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12981659 no Processo SEI nº 04410184.001930/2021-96 que autoriza, para o Departamento de Ciências Biológicas/Mossoró, a contratação/convocação de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Ciências Biomédicas/Mossoró por contratação docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processos SEI RN nº 04410197.000035/2022-96;

CONSIDERANDO o Despacho nº 13024390 no Processo SEI nº 04410197.000035/2022-96 que autoriza, para o Departamento de Ciências Biomédicas/Mossoró, a contratação/convocação de 01 docente temporário com regime de trabalho de 40 horas;

CONSIDERANDO o item 1.4 do referido Edital nº 01/2020–PROGEP/UERN que expressa que: 1.4 No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/curso, durante a validade do processo seletivo, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados nesse outro campus, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 11/02/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 18/02/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.

Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS/MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biológicas – Mossoró

EDITAL: 01/2020

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Citologia e Organização celular

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

CONVOCADO(A): Isabel Cristina da Costa Souza

COLOCAÇÃO: 2º

CURSO/UNIDADE: Departamento de Ciências Biomédicas – Mossoró

EDITAL: 01/2020

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Citologia e Organização celular

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

CONVOCADO(A): João Xavier da Silva Neto

COLOCAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Edital Nº 01/2020 – PROGEP

EDITAL DE ANULAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN -

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela em que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO a recente convocação do candidato GERALDO TACIDÁLIO FERNANDES, classificado em 3º lugar no Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor, publicada no DOE no dia 04/02/2022, acessível em: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20220204&id_doc=756634;

CONSIDERANDO que o referido candidato já havia sido anteriormente convocado no dia 02/09/2020, conforme publicação no Jornal Oficial da UERN (JOUERN) acessível em: http://portal.uern.br/jouern/wp-content/uploads/sites/18/2020/09/UERN_Jornal-Oficial-045-A-02-set-20.pdf;

CONSIDERANDO, portanto, que o referido candidato não poderia ser novamente convocado no mesmo processo seletivo regido pelo Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN; CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF que diz que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação

judicial”;

RESOLVE:

Tornar pública a ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1. DA ANULAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 Anula a convocação do candidato GERALDO TACIDÁLIO FERNANDES, constante no XX Edital de Convocação de Candidatos(as) Aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor – PROGEP/UERN, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 04 de fevereiro de 2022, considerando que o referido candidato já havia sido anteriormente convocado no mesmo processo seletivo regido pelo Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN.

1.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Despacho

Processo nº 04410051.000122/2022-08

Interessado: Lília Basilio de Caland

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Lília Basilio de Caland, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 06/2019 – CD/FUERN; Considerando o Parecer 105/2021 – AJUR/UERN (id 12962450) e Parecer 75/2021 – UCI/UERN (id 12968658), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 03/02/2022.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000123/2022-42

Interessado: WELLERSON BATISTA DE LIMA

Considerando requerimento do servidor WELLERSON BATISTA DE LIMA, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 06/2019 – CD/FUERN; Considerando o Parecer 104/2022 - AJUR/UERN (id 12957664) e Parecer 74/2021 - UCI/UERN (id 12961936), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 03/02/2022.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 1386/2021 – GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000123/2022-42
Interessado: WELLERSON BATISTA DE LIMA

Considerando requerimento do servidor WELLERSON BATISTA DE LIMA, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;
Considerando o Parecer 104/2022 - AJUR/UEFN (id 12957664) e Parecer 74/2021 - UCI/UEFN (id 12961936), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;
Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 03/02/2022.

Prof.ª Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.000124/2022-97
Interessado: EMANUELY DOS SANTOS MARQUES

Considerando requerimento da servidora EMANUELY DOS SANTOS MARQUES, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 - CD/FUERN;

Considerando o Parecer 108/2022 - AJUR/UEFN (id 12980447) e Parecer 78/2021 - UCI/UEFN (id 12988901), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 03/02/2022

Prof.ª Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 1386/2021 - GP/FUERN

Edital Nº 02/2021 – PROGEP/UEFN

XI EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UEFN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15;
CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 275 (8659314) da Assessoria Jurídica no Processo SEI nº 04410027.003258/2020-03, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UEFN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras Estrangeiras de Pau dos Ferros por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Memorandos nº 100 (12384529) e nº 3 (12819307) no Processo SEI RN nº 04410210.000082/2021-33;

CONSIDERANDO o Despacho nº 12993044 no Processo

SEI RN nº 04410210.000082/2021-33 que autoriza a contratação para o Departamento de Letras Estrangeiras de Pau dos Ferros de 03 docentes temporários com regime de trabalho de 40 horas;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 – PROGEP/UEFN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UEFN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 15/02/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado até o dia 22/02/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP
Diretoria de Pessoal – DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS PAU DOS FERROS/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras - Pau dos Ferros

EDITAL: 02/2021

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua e literatura de língua espanhola

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

CONVOCADO(A): JULIANA PAIVA SANTIAGO

COLOCAÇÃO: 4º

Mossoró/RN, 8 de fevereiro de 2022.

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Nelson
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PRAE

Edital Nº 18/2022 – PRAE/UEFN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL, SEMESTRE 2021.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para concessão do Auxílio Inclusão Digital, semestre 2021.2.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao recebimento do Auxílio Inclusão Digital os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) com a indicação de “Aprovado(a)”.

1.2. Os(as) candidatos(as) “Aprovados(as)” para recebimento do Auxílio Inclusão Digital estão disponíveis no link abaixo: [RELAÇÃO DE APROVADOS \(AS\): https://abre.ai/drwx](https://abre.ai/drwx)

1.3. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

1.3.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.3.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.3.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.3.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.3.5. Possuem bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN;

1.3.6. Foram beneficiados (as) anteriormente com o Auxílio Inclusão Digital no semestre 2020.1;

1.3.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

1.3.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

1.4. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

1.5. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

1.6. Os (as) beneficiários (as) do Auxílio Inclusão Digital deverão apresentar à PRAE, a comprovação simplificada da utilização dos recursos recebidos, no nome do beneficiário (a) do referido auxílio, em edital próprio para tal finalidade a ser divulgado posteriormente. A comprovação devem ser embasadas conforme a Instrução Normativa PRAE/UEFN nº 01/2021, disponível no link <http://portal.uern.br/wp-content/uploads/2021/03/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-01.2021-PRAE-UEFN.pdf>.

1.7. Os (as) beneficiários (as) devem enviar até o dia 16 de fevereiro de 2022, os dados bancários pelo acesso abaixo: Link do Auxílio Inclusão Digital: (Dados bancários): <https://forms.gle/bfnVM8YJ4593tw6r9>

Mossoró (RN), 11 de fevereiro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria nº 1380/2021 – GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 04/2022 – PPGL/CAPE/UEFN

Retificação do Edital nº 042/2021 – Processo Seletivo 2022 do PPGL

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo 2022, do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em consideração às recomendações do Comitê Covid/UEFN em razão do aumento dos casos de Covid, bem como tendo em conta a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UEFN), em reunião extraordinária nesta quarta-feira (26 de janeiro de 2022), resolve tornar pública a presente retificação do edital de abertura do Processo Seletivo 2022, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos para os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Letras.

1 VAGAS

1.1 O PPGL oferece 25 (vinte e cinco) vagas para o Mestrado e 11 (onze) vagas para o Doutorado (ver anexo I), distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa (ver anexo II).

1.1.1 As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas de uma linha para outra em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PPGL.

1.1.2 As vagas disponibilizadas por algum orientador para os cursos de mestrado e doutorado e que eventualmente não sejam preenchidas poderão ser remanejadas de um curso para outro (de mestrado para doutorado e vice-versa), a critério do orientador.

1.2 Das 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas para o Mestrado, 02 (duas) vagas, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN), em atendimento à Resolução n.º 071/2020 – CONSEPE.

1.3 Das 11 (onze) vagas oferecidas para o Doutorado, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN), em atendimento à Resolução n.º 071/2020 – CONSEPE.

1.4 Das 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas para o Mestrado, 02 (duas) vagas, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PCD), em atendimento à Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE.

1.5 Das 11 (onze) vagas oferecidas para o Doutorado, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PCD), em atendimento à Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE.

1.6 Das 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas para o Mestrado, 02 (duas) vagas, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em atendimento à Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE.

1.7 Das 11 (onze) vagas oferecidas para o Doutorado, 01 (uma) vaga, equivalente a 5% do total, será destinada, prioritariamente, a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em atendimento à Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE.

1.8 Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens de 1.2 a 1.8, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2022.

1.9 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

1.10 Os candidatos às vagas previstas na Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.11 Em caso de convocação do candidato suplente, deve ser obedecida a linha de pesquisa do Programa na qual o mesmo foi aprovado.

1.12 Não há obrigatoriedade, por parte do PPGL, do preenchimento total do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2022.

2 INSCRIÇÃO

2.1 Para o Mestrado, serão aceitas inscrições de candidatos:

a) Portadores de diploma de cursos de Graduação em Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social, Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes Visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC.

b) Portadores de diploma de outros cursos que, segundo avaliação do Colegiado do Programa, atendam aos objetivos do curso.

c) Portadores de diploma de Graduação de instituições estrangeiras que, segundo avaliação do Colegiado do Programa, atendam aos objetivos do curso, considerando critérios da CAPES e da UERN.

d) Concluintes de curso de Graduação, que se enquadrem nas condições das alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1, desde

que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PPGL.

2.2 Para o Doutorado, serão aceitas inscrições de candidatos:

a) Portadores de diploma de Mestrado ou, condicionalmente, documento comprobatório da titulação, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, e diploma de cursos de Graduação em Letras e áreas afins das Ciências Humanas e Ciências Sociais, considerando critérios da CAPES e da UERN, quais sejam: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciências Políticas, Linguística, Direito, Ciências da Informação, Museologia, Comunicação e Serviço Social, Ciências da Religião, Teologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Artes visuais, Teatro, Música, Tradução e Cinema, obtidos em instituições reconhecidas pelo MEC;

b) Portadores de diploma de outros cursos que, segundo avaliação do Colegiado do Programa, atendam aos objetivos do curso.

c) Portadores de diploma de Graduação e de Mestrado (ou curso de pós-graduação equivalente) de instituições estrangeiras que, segundo avaliação do Colegiado do Programa, atendam aos objetivos do Curso, considerando critérios da CAPES e da UERN.

d) Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2022 candidatos concluintes de curso de Mestrado, que se enquadrem nas condições das alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.2, desde que comprovem que terão concluído o Mestrado antes do término do período de matrículas no PPGL.

2.3 A inscrição para o Processo Seletivo 2022 deverá ser feita para uma das linhas de pesquisa.

2.4 A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, do dia 03/01/2022 até às 23h59min do dia 07/01/2022, observando o horário local.

2.5 Para inscrever-se, o candidato ao Mestrado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar o site https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=5, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição desse processo seletivo.

b) preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no subitem 2.5.3.

c) Efetuar o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente n.º: 59.147-5, agência n.º: 4687-6, Banco do Brasil – UERN/MESTRADO EM LETRAS, CNPJ da UERN n.º 08.258.295/0001-02, (não serão aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie).

2.5.1 Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no subitem 9.3, deste Edital. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.5.2 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

2.5.3 Os documentos a serem anexados, todos em formato PDF, de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA, são:

a) comprovante do pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente n.º: 59.147-5, agência n.º: 4687-6, Banco do Brasil – UERN/MESTRADO EM LETRAS, CNPJ da UERN n.º 08.258.295/0001-02, (não serão aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie);

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

c) cópia do diploma de Graduação ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pelo departamento do curso de Graduação, de que terá concluído o curso de Graduação antes do término do período de matrículas no PPGL;

d) cópia do histórico escolar de Graduação;

e) cópia do RG;

f) cópia do CPF;

g) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato

brasileiro (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

h) cópia digitalizada frente e verso de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, em arquivo único;

i) cópia digitalizada de laudo médico, para os candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS) que ateste a deficiência, de acordo com a Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE;

j) cópia digitalizada de autodeclaração de cor/raça (anexo X), para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com a Resolução n.º 073/2020 – CONSEPE;

k) cópia digitalizada de declaração de vínculo para candidatos que estejam concorrendo na cota de servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN), em atendimento à Resolução n.º 071/2020 – CONSEPE;

l) Termo de Compromisso para Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo com vaga Institucional de Programa Stricto Sensu exigido pela Resolução n.º 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020, conforme anexo XII;

m) currículo completo, modelo Plataforma Lattes, com documentos comprobatórios dos últimos três anos organizados, obrigatoriamente, na sequência do FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo V), em arquivo único, formato PDF;

n) 01 (uma) via do projeto de dissertação, com linha de pesquisa definida, em arquivo único, formato PDF;

o) FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo V deste edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora, em arquivo único, formato PDF;

p) Termo de Responsabilidade (Apêndice VII), segundo o qual o candidato responsabiliza-se pelo acesso a um dispositivo conectado a internet para a realização da entrevista, pelo envio prévio e/ou simultâneo da documentação, e pela recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o cronograma apresentado no item 9 deste edital.

2.6 Para inscrever-se, o candidato ao Doutorado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar o site https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=5, no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição desse processo seletivo.

b) preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no subitem 2.6.3.

c) efetuar o pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente n.º: 59.147-5, agência n.º: 4687-6, Banco do Brasil – UERN/MESTRADO EM LETRAS, CNPJ da UERN n.º 08.258.295/0001-02, (não serão aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie).

2.6.1 Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no subitem 9.3, deste Edital. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.6.2 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

2.6.3 Os documentos a serem anexados, todos em formato PDF, de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA, são:

a) comprovante do pagamento da taxa de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), depositados nominalmente, ou por transferência, na conta corrente n.º: 59.147-5, agência n.º: 4687-6, Banco do Brasil – UERN/MESTRADO EM LETRAS, CNPJ da UERN n.º 08.258.295/0001-02, (não serão aceitos depósitos efetuados via envelope, nem pagamento em espécie);

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

c) cópia do diploma de Graduação;

d) cópia do histórico escolar da Graduação;

e) cópia do diploma de Mestrado ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pela coordenação do programa de pós-graduação, de que o terá concluído

o Mestrado antes do término do período de matrículas no PPGL;

f) cópia do histórico escolar do Mestrado;

g) cópia do RG;

h) cópia do CPF;

i) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

j) cópia digitalizada frente e verso de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, em arquivo único;

k) cópia digitalizada de laudo médico, para os candidatos com deficiência, fornecido por profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS) que ateste a deficiência, de acordo com a Resolução nº 073/2020 – CONSEPE;

l) cópia digitalizada de autodeclaração de cor/raça (anexo X), para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, de acordo com a Resolução nº 073/2020 – CONSEPE;

m) cópia digitalizada de declaração de vínculo para candidatos que estejam concorrendo na cota de servidores Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, (UERN), em atendimento à Resolução nº 071/2020 – CONSEPE;

n) Termo de Compromisso para Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo com vaga Institucional de Programa Stricto Sensu exigido pela Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020, conforme anexo XII;

o) currículo completo, modelo Plataforma Lattes, com documentos comprobatórios dos últimos três anos organizados, obrigatoriamente, na sequência do FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Anexo V), em arquivo único, formato PDF;

p) 01 (uma) via do projeto de tese, com linha de pesquisa definida, em arquivo único, formato PDF;

q) formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (anexo V deste edital) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora, em arquivo único, formato PDF;

r) Termo de Responsabilidade (Apêndice VII), segundo o qual o candidato responsabiliza-se pelo acesso a um dispositivo conectado a internet para a realização da entrevista, pelo envio prévio e/ou simultâneo da documentação, e pela recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o cronograma apresentado no item 9 deste edital.

2.7 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.8 Não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados nos subitens 2.5.3 ou 2.6.3 deste Edital.

2.9 A conferência da documentação referida nos subitens 2.5.3 ou 2.6.3, no ato da inscrição, não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta ou não adequação de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição.

2.10 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2022 do PPGL, serão de sua inteira responsabilidade.

2.11 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico-Raciais poderão passar, a qualquer momento, por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo às regras e termos preconizados na Resolução nº 023/2021-CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE, com o objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato.

2.12 Os candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo às regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE.

2.13 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

2.14 Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução nº. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou

declaração emitida pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas da UERN (PROGEP).

3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência e atendimentos específicos previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições específicas para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação, conforme formulário de inscrição.

3.2 Para efeito deste edital, são consideradas condições específicas o fiscal leitor, o escriba e o auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS na etapa de entrevista. Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos candidatos surdos o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo candidato no momento da inscrição.

3.3 O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição.

3.4 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição, conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

3.5 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas das avaliações e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.6 Para o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, e deverá o candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional da UERN, antes da efetuação da matrícula, em data, local e horário que serão informados pela secretaria após agendamento com a equipe médica.

3.7 Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

3.8 As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no item 12 do presente edital.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PESSOAS AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS OU INDÍGENAS

4.1 A autodeclaração dos candidatos será realizada no ato da inscrição no processo seletivo (anexo X).

4.2 A autodeclaração do candidato, de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e, no caso do indígena, da apresentação de documentos.

4.3 O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado a qualquer momento pela UERN, obedecendo às mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 23/2021-CONSEPE e Instrução Normativa – SEI nº 5, de 13 de julho de 2021.

4.4 Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Indígenas, é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, assinada por 03 (três) lideranças indígenas locais.

4.5 Os candidatos inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.6 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

4.7 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

5 PRÉ-SELEÇÃO

5.1 Caberá à Coordenação do PPGL a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento

a todos os quesitos descritos no item 2.

5.2 O resultado da Homologação das solicitações de inscrições será divulgado no site propeg.uern.br/ppgl, até 19 de janeiro de 2022.

5.3 As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no item 12 do presente edital.

6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo, para ingresso como aluno regular do PPGL 2022, será realizado no formato híbrido, com uso de aplicativos Google, da plataforma do SIGAA e compreenderá três etapas:

a) análise do projeto de pesquisa;

b) entrevista (ambiente virtual);

c) avaliação de currículo.

6.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa

6.2.1 O projeto deverá ser direcionado a uma das linhas de pesquisa do Programa (anexo III).

6.2.2 A Avaliação do Projeto de Pesquisa tem caráter eliminatório e será realizada em duas fases, a saber: (a) fase I - avaliação da adequação do projeto de pesquisa; (b) fase II - avaliação de mérito do projeto de pesquisa.

6.2.3 Na fase I - avaliação da adequação do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, a comissão de seleção examinará o projeto de pesquisa observando: (a) sua articulação com a área de concentração em estudos do discurso e do texto e as linhas de pesquisa do Programa; (b) adequação à formatação e à estruturação do gênero projeto de pesquisa (conforme anexo XI); (c) indicação do possível orientador.

6.2.4 Os projetos que não atendem a todos os critérios indicados no item 6.2.3 serão reprovados, não sendo submetidos à avaliação de mérito.

6.2.5 Na fase II - avaliação do mérito do projeto de pesquisa, a comissão de seleção levará em consideração os seguintes critérios:

Adequação a projeto de pesquisa de docente do programa (2,0 pontos);

Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (1,0 ponto)

Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (1,0 ponto);

Capacidade de formular objetivos pertinentes, exequíveis e articulados às questões de pesquisa e/ou hipóteses (1,5 ponto);

Pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto);

Domínio, conhecimento e profundidade do aporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto);

Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos para o Mestrado e 04 (quatro) anos para o Doutorado (0,5 ponto);

Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto).

6.2.6 É obrigatório que o candidato indique, em seu projeto de pesquisa, o nome de um possível orientador, dentre aqueles docentes com vagas ofertadas.

6.2.7 O candidato será reprovado na fase de avaliação do projeto caso seja identificado plágio integral ou parcial em seu projeto de pesquisa, sendo-lhe atribuída nota zero.

6.2.8 A indicação de orientador não implica, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

6.2.9 Cada um dos examinadores deverá atribuir, na fase II, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao projeto de pesquisa, sendo que a nota final do candidato, com seu respectivo conceito, será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

6.2.10 As fichas de avaliação do projeto de pesquisa serão devidamente assinadas por cada um dos 03 (três) examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção (anexo VIII).

6.2.11 Em caso de discrepância no valor acima de 02 (dois) pontos por quaisquer dos avaliadores, a banca deverá discutir e corrigir a distorção da nota.

6.3 Entrevista

6.3.1. Com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório, em que o candidato será arguido sobre aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do seu projeto de pesquisa (dissertação para o Mestrado, tese para o Doutorado) e sobre disponibilidade de tempo para

o curso.

6.3.2. Na entrevista, o candidato será avaliado considerando os seguintes critérios:

- capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (1,5 ponto);
- capacidade de demonstrar estreita articulação com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido (3,0 pontos);
- capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (1,5 ponto);
- domínio das concepções teóricas presentes no projeto de pesquisa (1,5 ponto);
- domínio da metodologia da pesquisa do projeto (1,5 ponto);
- trajetória acadêmica do candidato e sua disponibilidade para dedicar-se ao curso de Mestrado ou Doutorado (1,0 ponto).

6.3.3 A Comissão de Seleção se encarregará de realizar a divulgação das datas, endereços das salas virtuais e horários da etapa de entrevista, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

6.3.4 Esta fase terá duração de 25 a 30 minutos e será realizada de forma remota pela plataforma Google Meet.

6.3.5 O candidato deve ativar a conexão do seu dispositivo a uma rede de dados de internet 10 (dez) minutos antes do início previsto para a sua entrevista, de forma a estar pronto a se logar ao Google Meet, na data e horário indicados no cronograma disponibilizado pela banca, o qual será informado no edital de convocação da etapa de entrevista.

6.3.6 A entrevista será de forma eletrônica e os formulários de avaliação preenchidos pelos examinadores serão arquivados e juntados à documentação de homologação do processo seletivo, não sendo permitida, pelo candidato, a gravação por nenhum meio.

6.3.7 O candidato será avaliado individualmente pela Comissão de Seleção, com a participação do orientador pretendido.

6.3.8 O orientador pretendido, em casos excepcionais, poderá designar outro docente do programa ou um dos membros que já compõe a Comissão para substituí-lo durante a entrevista.

6.3.9 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

6.4. Avaliação do Currículo Lattes:

6.4.1 A Avaliação do Currículo terá caráter somente classificatório.

6.4.2 A nota máxima será de 10 (dez) pontos, seguindo o formulário constante no anexo V.

7 APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será aprovado no Processo Seletivo 2022 o candidato que atender às seguintes exigências:

- ter o projeto de dissertação ou de tese APROVADO na fase I e ter obtido, no mínimo, 7,0 (sete) pontos na avaliação de mérito de seu projeto de pesquisa (fase II), condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
- ter obtido, no mínimo, 7,0 (sete) pontos na entrevista, condição necessária para submeter-se à etapa seguinte;
- ter obtido, no mínimo, 7,0 (sete) pontos como média ponderada das três avaliações referidas nas alíneas "a", "b" e "c" deste item, e na pontuação do Currículo Lattes, conforme item 6.4, sendo que a análise do projeto terá peso 4 (quatro), a entrevista terá peso 5 (cinco) e a pontuação do Currículo Lattes terá peso 1 (um).

FÓRMULA

$$AP \times 4 + EN \times 5 + MC \times 1 = MF$$

10

Análise do Projeto (AP)	Entrevista (EN)	Média do Currículo (MC)	Média Final (MF)
-------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

7.2 Será classificado no Processo Seletivo 2022 o candidato que atender à seguinte exigência: estar aprovado dentro do limite de vagas ofertadas.

7.3 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida na análise do projeto de pesquisa ou na entrevista estarão eliminados do Processo Seletivo.

7.4 A classificação dentro do número de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Letras não

assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudo. Caso haja disponibilidade de bolsa(s), a distribuição será feita de acordo com os critérios estabelecidos em Edital específico.

7.5 O candidato aprovado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula;

7.6 A lista de suplência indicada no subitem 7.5 terá validade até a data da rematrícula do semestre letivo de ingresso no curso.

7.7 Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

- maior pontuação na Entrevista;
- maior pontuação na Análise do Projeto de Pesquisa;
- maior pontuação no Currículo Lattes.

8 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As comissões examinadoras serão constituídas por docentes do Programa, em número de 03 (três), com suplentes, indicados pelo Colegiado do Programa.

9 CALENDÁRIO

9.1 Publicação do Edital: 12 de novembro de 2021;

9.2 Prazo para impugnação do edital: até 19 de novembro de 2021;

9.3 Período de inscrição e dos pedidos de atendimentos especiais: de 03 de janeiro a 07 de janeiro de 2022;

9.4 Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais: até 19 de janeiro de 2022;

9.5 Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais: 24 e 25 de janeiro de 2022;

9.6 Publicação da análise dos pedidos de reconsideração: até 28 de janeiro de 2022;

9.7 Resultado da Avaliação dos Projetos: até 21 de fevereiro de 2022;

9.8 Prazo para recorrer do resultado da avaliação dos projetos: até 23 de fevereiro de 2022;

9.9 Resultado dos recursos da avaliação dos projetos: até 25 de fevereiro de 2022;

9.10 Divulgação do calendário de entrevistas: até 25 de fevereiro de 2022;

9.11 Entrevistas: 03, 04, 07 e 08 de março de 2022;

9.12 Resultado das entrevistas: 09 de março de 2022;

9.13 Prazo para recorrer do Resultado das entrevistas: até 11 de março de 2022;

9.14 Resultado dos recursos das entrevistas: até 14 de março de 2022;

9.15 Resultado da análise de Currículo: até 16 de março de 2022;

9.16 Prazo para recorrer do Resultado da análise de Currículo: até 18 de março de 2022;

9.17 Resultado dos recursos da análise de Currículo: até 21 de março de 2022;

9.18 Divulgação do resultado final: até 23 de março de 2022;

9.19 Prazo para recorrer do resultado final: até 25 de março de 2022;

9.20 Resultado dos recursos do resultado final: até 29 de março de 2022;

9.21 Homologação do resultado final: 30 de março de 2022;

9.22 Matrícula dos candidatos aprovados: 04 e 05 de abril de 2022;

9.23 Período de rematrícula: 11 de abril de 2022;

9.24 Previsão de Início das aulas: 02 de maio de 2022.

10 DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A etapa de entrevista será realizada de forma remota pela plataforma Google Meet.

10.2 As entrevistas seguirão cronograma divulgado previamente no sítio propeg.uern.br/ppgl.

11 RESULTADO

11.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2022, em todas as suas etapas, será feita pela publicação de listagem em ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa e cotas, na página inicial do Programa (propeg.uern.br/ppgl).

11.2 A homologação do resultado final será publicada no JOUERN, a partir do dia 30 de março de 2022, e será, também, disponibilizada no site do Programa, em 30 de março de 2022 (propeg.uern.br/ppgl) e no mural da Secretaria do PPGL/UERN.

12 RECURSOS

12.1 As impugnações, reconsiderações e os recursos relacionados ao presente edital deverão ser enviados por e-mail, por meio de petição direcionada à Coordenação (anexo VI). O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail ppgl.pferros@uern.br, com o assunto "RECURSO – (indicar a fase)", até as 23h59min da data estipulada para os pedidos.

12.2 Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado da avaliação do projeto; resultado da avaliação da entrevista; resultado da avaliação do currículo e do resultado final do processo seletivo. O prazo para a interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado de cada fase.

12.3 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do vencimento do prazo recursal de cada etapa.

12.4 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital até o terceiro dia corrido, contados de sua publicação.

12.5 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

12.6 Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.

12.7 O recurso não será concedido quando interposto fora do prazo.

12.8 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado via e-mail: ppgl.pferros@uern.br. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

12.9 O resultado da apreciação dos pedidos de reconsideração e/ou dos recursos serão divulgados na página do programa.

13 MATRÍCULAS

13.1 A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, nos dias 04 e 05/04/2022 até às 23h59min, observando o horário local e todos os procedimentos a serem divulgados por Edital de matrícula a ser publicado posteriormente.

13.2 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado e Doutorado em Letras somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, via Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA.

13.3 O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou do diploma de Mestrado (candidatos ao Doutorado) no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

13.4 O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

13.5 O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígena deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.

13.6 O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência deve apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade e a avaliação da junta multiprofissional.

13.7 Para os candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarado preto e pardo, deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

13.8 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGL convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será excluído do Processo Seletivo 2022 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do

processo seletivo.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato as ferramentas e conexão para realização das etapas de inscrição e de seleção, e que o PPGL/UERN não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção

14.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2022 do PPGL/UERN, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, da Proposta Pedagógica dos Cursos, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

14.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela(s) Comissões Examinadora(s) com consulta direta à Coordenação do PPGL e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

14.6 Em instância superior, os casos omissos serão julgados pelos órgãos competentes da Universidade.

14.7 A presente retificação torna sem efeito o objeto do Edital nº 003/2022-PPGL/UERN, posto o cancelamento de prova escrita presencial.

14.8 Outras informações estarão disponíveis no Site do PPGL/UERN, em (propeg.uern.br/ppgl).

Patu dos Ferros/RN, em 28 de janeiro de 2022.

COMISSÕES EXAMINADORAS:

Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa – Presidente da linha 01

Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes – Presidente da linha 02

Prof. Dr. Manoel Freire Rodrigues – Presidente da linha 03

ANEXOS

[Link de acesso aos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII](#)

Edital Nº 01/2022 - Comissão Eleitoral/Diretor e Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu /Cap/ Uern

Publica registro das candidaturas para os cargos de Diretor e Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu, CAP/UERN, para 2022-2026.

A Comissão Eleitoral constituída através da Portaria SEI Nº 439/2021, de 22 de novembro de 2021, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, torna pública, pelo presente edital, a relação dos candidatos aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu, CAP/UERN, cujos registros foram recebidos e documentação comprovada, conforme Edital 001/2021 –CAP/UERN. Segue a lista dos candidatos e seus cargos:

Candidato ao cargo de Diretor

Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé - Matrícula: 01797-3

Candidato ao cargo de Vice-Diretor

Benedito Manoel do Nascimento Costa – Matrícula: 05354-6

Patu/RN, 11 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA SEI Nº 439/2021, de 22 de novembro de 2021.

Prof. Me. Iure Coutre Gurgel - Presidente da Comissão Eleitoral - ADUERN

Prof. Dr. Yuri Dantas dos Santos - Membro da Comissão Eleitoral - CONSAD

Profa. Ma. Ana Paula Felipe Ferreira da Silva - Membro da Comissão Eleitoral - CONSAD

TNM Lygia Raaby Juvêncio de Araújo - Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN

TNM Glandelmar Brilhante de Souto - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN

TNM Ranison Carlos Godeiro - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN

Discente Samuel Cleiton da Silva Ferreira - Membro da Comissão Eleitoral - DCE

Portaria Nº 01/2022 - DGA/FACEM/ UERN

Constitui Comissão Eleitoral para condução do Pleito para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Gestão Ambiental – DGA/FACEM/UERN, para o mandato de junho/2022 a junho/2024.

A Chefe do Departamento de Gestão Ambiental, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO A necessidade de abrir o processo de escolha para eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Gestão Ambiental – DGA/FACEM, tendo em vista a conclusão do mandato atual em junho/2022,

RESOLVE INDICAR

1) Os professores Anne Katherine de Holanda Bezerra Rosado e Welka Preston Leite Batista da Costa Alves (docentes indicadas pela plenária do Departamento);

2) O professor Raimundo Nonato do Vale Neto (indicado pela ADUERN);

3) A Técnica Administrativa Emanuelle Roberta da Silva Melo (indicada pelo SINTAUERN);

4) Os professores Márcia Regina Farias da Silva e Wendson Dantas de Araújo Medeiros (Servidores indicado pela Chefia do Departamento) e;

5) O discente Francisco Leonardo Rodrigues da Silva (indicado pelo Diretório Central dos e das Estudantes Anátália de Melo Alves).

Os membros da referida Comissão farão reunião para escolha do Presidente e secretário, entre os seus pares.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, REVOGADAS as disposições contrárias.

Mossoró/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Márcia Regina Farias da Silva

Chefe do Departamento de Gestão Ambiental

Mat: 04537-3/Portaria: nº 536/2020-GR/UERN

Edital Nº 01/2022 - Comissão Eleitoral/Can/Uern, de 11 de Fevereiro de 2022.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº. 425, de 08 de novembro de 2021, com publicação no Jornal Oficial da Uern - JOUERN, em 12 de novembro de 2021, Ano III, Nº. 108, página nº. 21, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº. 14/2020 – CONSUNI, de 28 de julho de 2020, Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, de 05 de fevereiro de 2021, e do Edital nº 001/2021 – Comissão Eleitoral/CAN/Uern, de 17 de dezembro de 2021, faz saber que foram requeridos os seguintes registros de candidaturas para eleição de Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Natal, para complementação de mandato do período 2022-2024.

I – DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Art. 1º Cumprido o prazo para o registro de candidaturas para a eleição de Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Natal, para a complementação de mandato do período 2022-2024, conforme calendário eleitoral publicado no Edital nº 001/2021 – Comissão Eleitoral/CAN/Uern, de 17 de dezembro de 2021, e, ainda, atendido os itens pertinentes do referido edital, a Comissão Eleitoral/CAN/Uern informa e torna público que não houve registros de candidaturas no referido período.

Art. 2º Em virtude do não registro de candidaturas, será aberto novo prazo para inscrição de candidatos à eleição de Vice-diretor(a) do Campus Avançado de Natal, no período de 12 e 13 de fevereiro de 2022, mantendo-se as mesmas disposições do Item 2 do Edital nº 001/2021 – Comissão Eleitoral/CAN/Uern, de 17 de dezembro de 2021, que não foram alteradas por este edital.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 425/2021

Prof. Rogério Emiliano Guedes Alcoforado

Presidente

TNS Ivana Soares Barros

Secretária

Prof. Agassiz de Almeida Filho

Prof. Dácio Michel da Cruz Souza

Prof. Leonardo Linhares Oliveira

TNS Tiago Otacílio Pinto de Lima

Discente Alexandre Venícios Lopes de Miranda

Portaria-SEI Nº 18, de 08 de Fevereiro de 2022.

Reconduz o Orientador Acadêmico do Curso de Licenciatura em Biologia, Prof. Dr. Diego Nathan do Nascimento Souza, para mais um mandato, 02/2022 - 02/2024.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO que o Regulamento de Cursos de Graduação, em seu art. 61, recomenda que a Orientação Acadêmica seja exercida por professor efetivo vinculado ao Departamento aglutinador do curso, indicado pelo seu colegiado;

CONSIDERANDO o memorando 13/2022, documento SEI (13057445) constante dos autos do processo nº 04410184.000176/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Professor Dr. Diego Nathan do Nascimento Souza para mais um mandato na Orientação Acadêmica do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2022.

Mossoró-RN, 08 de fevereiro de 2022

Prof. Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior

Diretor da FANAT/UERN

Portaria 479/2020 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 01, de 07 de fevereiro de 2022.

Comissão Eleitoral para Chefia de Departamento.

O Chefe do Departamento de História da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0142/2020 -GR/ FUERN de 20 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO a Resolução nº014/2020-CONSUNI, a qual estabelece Normas Complementares para a composição de lista triplíce para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico. e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, que altera a resolução no 14/2020 - Consuni/Uern, que Estabelece Normas Complementares para eleição de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico; CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleições para Chefe do Departamento de História; e CONSIDERANDO as indicações da plenária desse departamento, em 03 de fevereiro de 2022 para compor a comissão; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410196.000639/2022-42;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Eleitoral para realização do pleito de Chefe do Departamento: André Victor Cavalcanti Seal da Cunha (Docente do Departamento de História); Carlos Eduardo Martins Torcato (Docente do Departamento de História); João Bosco Brito do Nascimento (Docente do Departamento de Filosofia); José Inácio da Costa Sobrinho (Técnico Administrativo de Nível Médio do Departamento de História); Márcio Alexandre da Conceição (Técnico Administrativo de Nível Médio do Departamento de História); Samuel Medley Bezerra Teixeira (Técnico Administrativo de Nível Médio do

Departamento de Ciências Sociais e Política); e Ludenilson Marconey da Silva Lopes (Discente do Curso de História). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 07 de fevereiro de 2022.

Portaria-SEI Nº 02, de 07 de fevereiro de 2022.

Comissão Eleitoral para Subchefia de Departamento.

O Chefe do Departamento de História da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 0142/2020 -GR/ FUERN de 20 de abril de 2020, e CONSIDERANDO a Resolução nº 014/2020-CONSUNI, a qual estabelece Normas Complementares para a composição de lista tripartite para escolha de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico. e Resolução nº 002/2021 - CONSUNI, que altera a resolução no 14/2020 - Consuni/Uern, que Estabelece Normas Complementares para eleição de Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária e Chefe e Subchefe de Departamento Acadêmico; CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleições para Subchefe do Departamento de História; CONSIDERANDO as indicações da plenária desse departamento, em 03 de fevereiro de 2022 para compor a comissão; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410196.000637/2022-53;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Eleitoral para realização do pleito de Subchefe do Departamento: André Victor Cavalcanti Seal da Cunha (Docente do Departamento de História); Carlos Eduardo Martins Torcato (Docente do Departamento de História); João Bosco Brito do Nascimento (Docente do Departamento de Filosofia); José Inácio da Costa Sobrinho (Técnico Administrativo de Nível Médio do Departamento de História); Márcio Alexandre da Conceição (Técnico Administrativo de Nível Médio do Departamento de História); Samuel Medley Bezerra Teixeira (Técnico Administrativo de Nível Médio do Departamento de Ciências Sociais e Política); e Ludenilson Marconey da Silva Lopes (Discente do Curso de História). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 07 de fevereiro de 2022.

Edital Nº 02/2022 - Comissão Eleitoral/Diretor e Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu /Cap/ Uern

Divulga a lista de eleitores aptos a votar para os cargos de Diretor e Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN, quadriênio 2022/2026.

A Comissão Eleitoral constituída através da Portaria SEI Nº 439/2021, de 22 de novembro de 2021, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, divulga a lista dos eleitores aptos a votar aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN, conforme o Art. 35 da Resolução 014/2020-CONSUNI.

DOCENTES EFETIVOS:

Aline Almeida Inhoti
Aluisio Dutra de Oliveira
Andreia Araujo da Nobrega
Annie Tarsis Moraes Figueiredo
Antonia Suelli da Silva Gomes Temóteo
Antonio Josimário Soares de Oliveira
Aurenildo Bezerra dos Santos
Beatriz Pazini Ferreira
Benedito Manoel do Nascimento Costa
Brunno de Castro Trajano

Claudia Maria Felício Ferreira Tomé
Francinaldo Antonio dos Santos
Francinário Oliveira de Araújo
Francisca Laila Ribeiro Pinto
Francisco Tavares Filho
Iure Coutre Gurgel
Joseane Abílio de Sousa Ferreira
Jozenir Calixta de Medeiros
Kamila Costa de Sousa
Luciana Fernandes Nery
Manasses Pereira Nobrega
Maria De Fatima Dutra
Maria Leidiana Alves
Marliete Lopes dos Santos
Olivaldo Bandeira de Moura
Roberto Mariano de Araújo Filho
Samilly Alexandre de Souza
Samuel Penteado Urban
Soraya Nunes dos Santos
Suenyra Nóbrega Soares
Yuri Dantas dos Santos

DOCENTES CONTRATADOS:

Aline Macedo Guimarães
Ana Lidia Penteado Urban
Ana Paula Felipe Ferreira da Silva
Auri Marconi Diniz
Celia Camelo de Sousa
Everton Viana da Silva
Fernando Henrique Nogueira Am
José Mario de Souza
Luis Eduardo Veloso Garcia
Maria Gorete Paulo Torres
S Nzio Mike Cortez de Medeiros
Thamara Soares de Moura

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS:

Adriana Andrade Lira
Aldrich Heuser Camara Godeiro
Ana Paula Bezerra dos Santos
Edicarlos Dias Ferreira
Edson Estevam da Silva
Eduardo Garcia
Genival Tomaz de Medeiros
Glandelmar Brillhante de Souto
Hortencia Ferreira Dutra
Ivanna Nunes de Araújo
José Serafim dos Santos Neto
Karolina Rodrigues Nepomuceno
Lygia Raaby Juvêncio de Araújo
Maria Kilvia da Silva Ferreira
Ranison Carlos Godeiro
Rivaldo Maia Santos
Roberth de Andrade Fontes
Sildean Kidelly Alves de Araujo
Silvana Elizabete de Andrade

DISCENTES LETRAS (HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS):

Atson Pereira Sauassuna
Fransnarly Alves Cavalcante

DISCENTES LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS:

Aline Belarmino Blakeley
Alisson Matheus de Lima Santos
Altonimar da Silva Zeferino
Alvanir Leão Carlos Bisneta
Amanda Maria da Silva Maia
Ana Cristina Alves da Silva
Ana Luiza de Paiva Franca
Ana Vitoria Gomes Alves
Anna Beatriz Ferreira Reboucas
Anna Leticia Bezerra Costa
Anny Vitoria Avelino Dantas
Antônio Alves De Oliveira Neto
Antonio Cristiano Da Silva Lima
Artur Pereira Fernandes
Barbara Beatriz Suassuna Azevedo
Bruna Raniele da Silva
Cicera Jeane Silva Gomes
Clarisse Maria de Oliveira Lira Moura
Clébia Jackeline Santos de Sousa

Cruza Thayna Carlos da Silva
Damiao Masculino Junior
Daniel da Silva Rocha Maia
Danielle Silva Araujo
David Cortez de Paiva
Débora Danietsa Sales de Brito
Deborah Evelyn dos Santos Lima
Douglas de Oliveira Guedes
Eduarda Ezequiel de Oliveira
Emanuela Alves da Costa
Emilly Vitoria da Silva Sousa
Erica Giany dos Santos Nascimento
Erica Nunes dos Santos
Erica Thays Alves Vieira
Fabrizia Karianne Mendonça Gurgel
Fayne Nunes de Assis Cortez
Felipe de Andrade Mota
Fernanda Rhubenia Martiniano de Almeida
Flávia Karolina Mendonça Gurgel
Francisco Denilson Bezerra
Francisco Ferreira de Arruda
Francisco Junior de Araujo Gomes
Francisco Lairton Gomes Valerio
Francisco Lima Neto
Geane Valentim Vieira
Gessica Alves da Silva
Giovanna Duarte da Silva Mantuano
Gislane de Lima Sa
Guilherme Mateus Oliveira Silva
Heitor de Araujo Jales
Ianne Ramos Morais
Igor Soares da Costa
Ingrid Beatriz Nogueira Paiva
Ingride Fagundes Praxedes
Isabela Rocha Dantas Feitosa
Isabele Rodrigues das Chagas Carias
Isanete Rocha Dantas Feitosa
Itala Morgana Targino
Ítalo Raelison de Assis Cortez
Jaciera Paiva da Silva
Jackeline Fernandes Maia dos Santos
Jalisson Nunes de Moura
Janaina Emiliana dos Santos
Jéssica de Oliveira Arruda
Jéssica dos Santos Costa
Jéssica Jales Dantas
Jhenypher Ferreira Dantas
Jose Deivide Pereira Lino
Jose Washington Alves
Josiclebe de Oliveira Pinheiro
Josivan dos Santos Oliveira
Josivania Fernanda da Silva Gomes
Julia Andrade Bandeira
Julia Araujo Silva de Lima
Júlia Gabriela da Cunha Oliveira
Juliana Tereza Fernandes Matias
Julianny Maria de Freitas Martins
Kaline Dantas Rocha
Keize Patricia da Silva Soares
Klebio Galdino de Andrade Junior
Larissa Lohayna de Oliveira Bessa
Laura Vitoria Xavier
Libegna Moraes Bezerra
Lília Alexandrino de Araujo
Livia Rayane de Almeida Pereira
Luana Beatriz Andrade Zeferino
Luana Felipe de Oliveira
Lucas Almeida da Silva
Lucas Braga de Araujo
Lucas Maia Gomes
Lucas Paiva da Silva
Lycia Roane Silva
Maria Alicia Paulo de Oliveira Gomes
Maria Aparecida Costa de Oliveira
Maria Eduarda Vieira Fernandes
Maria Heloisa Alves Lins
Maria Heloiza da Silva Dantas
Maria Luiza Garcia de Almeida
Maria Raquel dos Santos Fernandes
Maria Rita Rodrigues do Carmo
Maria Ruth dos Santos
Maria Suely Candido da Silva
Mariana de Brito Meneghetti Dias

Marilha Gabriela Batista Clemente
Marina Raissa Emidia Gurgel
Mateus Henrique da Silva Ricarte
Matheus Nderson da Silva
Matheus Rodrigues da Silva
Micarla Francisca da Silva Almeida
Michael Eduardo Santos Andrade
Monikele Micayane Fernandes da Silva
Naiana Alves Rocha
Naiara Sandi da Silva Gomes Saraiva
Paloma Ferreira Gomes
Patrícia Arruda da Silva
Pedro Lucas Nunes dos Santos
Raiza de Franca Silva
Raquiele Camilo Félix
Renata Nunes Dos Santos
Rizoneide Vieira da Silva
Sara Gabriele da Silva
Severino Lopes dos Reis Filho
Stefanny Vitoria Alves Barreto
Thalya Kamilla Moura Alves
Thalyson Pereira Gomes
Thauan de Paiva Costa
Thiago Cidronio de Oliveira
Valdenisa Delfina da Silva
Vinicius Linhares e Silva
Vitoria Rachel Candida Dantas
Wênia Batista de Lima
Willian Andrade Silva
Willyana Alves Ferreira Dantas
Wyslania Elizia Nascimento dos Santos
Zaira Kathrynne de Araujo Alves

DISCENTES PEDAGOGIA:

Aiza Bezerra de Lima
Aline Débora Medeiros Garcia
Aline Mariele da Silva Cavalcante
Állysson Fernandes de Freitas
Alyce Raiane Jales de Lira
Amanda Maia Soares de Souza
Amanda Sabino de Oliveira
Ana Beatriz Laurindo Geronimo
Ana Georgia Nunes de Mesquita
Ana Karolina Teixeira Jales
Ana Ligia Soares Bezerra
Ana Luiza Alves de Alencar
Ana Luzia Silvestre de Medeiros
Ana Raquel da Costa Silva
André Fernandes Maia de Medeiros
Andreia Gabriela Andrade da Silva
Andreia Pereira de Oliveira
Angela Maria Solano de Moura
Annelly Francis da Silva Maia Nascimento
Antonia Mayara Oliveira Moraes
Arnobio Batista Torres Junior
Átilla Ferreira de Souza
Benedito Fernandes de Moura
Brena Karolayne da Silva Oliveira
Bruna Rodrigues de Oliveira
Camila Lariça de Sousa Andrade
Cinthia da Silva Diniz
Clarice Gomes da Silva
Cleonice Moreira da Silva Carlos
Crislene Lauane de Oliveira
Cristiani Camila Alves de Souza
Damiao Gomes Soares
Daniele Gomes Lino
Dayanne Dagina de Oliveira Silva
Deyse Tatiany Felipe de Oliveira
Djivania Jales de Andrade
Edilanio dos Santos Nascimento
Edileuza Fernandes Jales de Araújo
Elany Rayris Ferreira da Silva
Eliezer dos Santos
Emerson Davi de Lima Silva
Emiliano de Assis Firmino
Evericia Azevedo da Silva
Ewerthon Felipe Maia Dantas de Oliveira
Flávia Kaline de Paiva Silva
Francisca Cleide da Silva
Francisca Michely Pereira
Francisca Monica de Mesquita
Francisco Aldinete da Silva Ferreira

Francisco Alexandre da Silva
Francisco das Chagas Gomes Oliveira
Francisco de Assis da Silva
Francisco Douglas da Silva
Francisco Lucas Dias Nunes
Francisco Lucas Oliveira
Francisco Romario Dantas
Franklin Soares de Araujo Sobrinho
Geovana Soares do Nascimento
Gilmara Lopes Barboza
Gleys Ocidental de Lima Silva
Gleyva Ocielly de Lima Silva
Heldinara Maia Silva Santos
Ingrid Mainara Gomes do Nascimento
Iorrany Fernandes Nogueira de Azevedo
Iris Morais Silva
Israel Rosa do Nascimento
Italo Jose Sales Marques
Iuska Bezerra do Nascimento
Izamara Silva Oliveira
Jakellyne de Paiva Modesto
Jamylier Nathafia Araujo Gurgel
Jandiara Sinará Jácome Cavalcante
Janiara Germana do Nascimento
Joicenne da Silva Sousa
Jose Marcio da Silva Ferreira
José Tomaz de Almeida Júnior
Joyce Pereira de Andrade
Kaisla Kauane Alves da Silva
Kaliane Valdemiro dos Santos
Karen Mirelly de Freitas Oliveira dos Santos
Karolaine Amaro Gomes da Silva
Kayo Eduardo Alves Cardoso
Laianny Leila de Queiroz
Larissa Hellen Morais de Queiróz
Leonardo Paiva de Souza
Leticia da Silva Lima
Leticia Ferreira Vieira
Lorena Mariele da Silva Galdino
Luana Alencar Sousa
Luana Ferreira de Almeida Martins
Luciana Carlos Gurgel
Luiz Victor Costa Silva
Mabily Camilly da Silva
Madelyne Vitoria Fernandes da Silva
Manoel Jose da Silva Neto
Maraliny Alinaida Nascimento Silva
Marcia da Silva de Oliveira
Maria da Conceicao da Silva
Maria Diany Costa
Maria Edilaine Medeiros Silva
Maria Eduarda Alves da Silva
Maria Jackelany Candida dos Santos
Maria José de Jesus Neta
Maria Jose Jacome de Brito Rocha
Maria Leticia Camara Costa
Maria Lucélia Dantas de Araújo
Maria Luiza Silva Nunes
Maria Monique Gomes Alves
Maria Nayane da Silva
Maria Suely dos Santos Ferreira
Maria Taiza Galdino Vieira
Maria Tauany de Medeiros Batista
Mariel Emanuelle Dias da Silva
Marillia Gabriella de Sousa Leite
Mércia Daniely da Silva
Mônica Aline de Oliveira
Natália Thalita Vieira Maia
Nathália Araújo de Souza
Nayara de Oliveira Batista
Neurivan Paulo de Oliveira
Onelia Belo de Souza
Paulo Áquila Silva Pereira
Paulo Ricardo de Lima Martins Araujo
Paulo Victor Tomas de Figueiredo
Pedro Afonso Rocha da Silva
Rafaela Braga Bezerra
Rafaela Maia Sales
Rannya Maygia de Melo Duarte
Rayssa Grazielly da Silva Alves
Roberta Estevam Pereira
Roberto Robson de Almeida
Rosilene Medeiros da Silva

Ruanda Cardozo Regis
Rubens Mateus Bezerra de Lucena
Samira da Silva Cavalcante
Samuel Cleiton da Silva Ferreira
Samuel Francisco Pereira de Oliveira
Silvano Tavares Carlos
Sueli Pereira da Silva
Taiza Tavares de Oliveira
Tamara Miranda de Moura
Tatiane Soares
Thais da Salete Gomes da Silva
Thalyne Thamara Freire de Queiroz
Thaynara Avelino de Melo
Thiago Ferreira da Silva
Vanda Fausto de Araujo
Vanessa Nayara Braga Tavares
Vitoria Lauanny Diniz Silva
Vitória Nóbrega Neta
Viviane Pereira de Oliveira
Wenia Glendia da Silva Teixeira
Wenia Rebeca Bezerra de Moraes
Weslânia Lucena Cardoso
Yasmim Isabely Ferreira Evangelista

DISCENTES MATEMÁTICA:

Adanielita Maria da Silva
Adna Ruthy de Lima Moraes
Alessandro Galdino dos Santos
Alex Walter Duarte Silva
Ana Raquel Maia Sales
Anderson Inacio dos Santos
Antonio Pinheiro Ferreira Freitas
Antonio Suassuna de Lima
Artur Iago Xavier Linhares da Silva
Carlos Daniel Alves
Damiana Bezerra de Lima
Daniel Alves da Silva
Daniel Carlos da Silva Sousa
Daniel Clementino dos Santos
Daniel Nildecio da Silva
Danilo Henrique de Oliveira
Danilo Sa Alves Nascimento
Eduardo Fernandes Silva Lemos
Elvis Flámel Alves Santana
Érika Maria de Lima Silva
Evelly Lauane Ferreira Batista
Fabio Leite da Silva Araujo
Francisca Adna Paulina Lima
Francisca das Chagas Oliveira
Francisca Rosangela Praxedes
Francisco Eduardo Sales
Grace Kelly Oliveira Alves
Hardmyla Kailany de Oliveira
Hellen Carla Pinheiro da Nobrega
Hugo Sebastião da Silva
Ionaria Cristina da Silva Benevides
Izara Beatriz Silva Cavalcante
Jaiane Dantas Pereira
Jailson Bezerra de Mesquita
Joao Marcos Azevedo de Oliveira
Joaquim Bezerra de M. Junior
Joatan Batista Dutra
Jonntata Tavares da Silva
José Hildo Vieira de Freitas
Jose Lenildo Cavalcante
Joseilda Alves da Silva
Josenilson dos Santos Sousa
Juciana Martins de Souza
Júlio César de França Bezerra
Kailany Cristina de Oliveira Silva
Kaionara Carla da Silva Varela
Kalyne Gabrielle de Lima Silva
Kassiano Magno Leite da Silva
Laiane Kelly Martins de Queiroz
Larisse Dianna da Silva
Larissa Gomes Ferreira
Laysa Rayane da Silva Lima
Leandro Soares Nunes
Lidiane Galdino Bezerra
Lucas da Silva Araujo
Marcio Paiva da Silva
Marcos Rodrigues Martins
Maria Aparecida Gomes Soares

Maria Debora Gomes de Oliveira
 Maria Eduarda Pereira Batista
 Maria Jussilene da Costa
 Mateus Alves Cardoso
 Matson de Oliveira Silva
 Max Marciel Santos de Sousa
 Mikael Alessandro de Oliveira Dutra
 Mizikelly Alves dos Reis
 Pedro Israel Paiva da Silva
 Rachel Stefanie Fernandes de Arruda
 Railan da Silva Vieira
 Raquel Fernandes Oliveira
 Renata Neta de Menez
 Rita Pereira de Araujo
 Rodrigo de Oliveira Xavier Silva
 Ronildo dos Santos Brito
 Rosiane Nogueira da Silva
 Sabrina Talita da Silva
 Stephane Maiara Gomes Rodrigues
 Tainá Soares Tomaz
 Valdeitalo de Lima Pereira
 Valeria Alves Rocha
 Vanessa Nunes Silva
 Victor Manoel Pereira de Paiva
 Victor Rodrigo Ferreira de Lima
 Vinicius Gabriel de Oliveira Franca
 Vinicius Leite Câmara Godeiro
 Vitoria Beatriz de Oliveira Azevedo
 Wigna Rayanne Ferreira Cardoso Batista

DISCENTES CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Adriano Messias Pinheiro Bezerra
 Aldenisa de Souza Medeiros
 Amanda Alves de Alencar
 Ana Cristina Leite da Costa
 Ana Vitória de Lima Fernandes
 Anderson Lemos da Silva
 Anderson Luan Alves Nascimento
 Andraciana Jácome de Oliveira
 Andre Paiva de Oliveira
 André Stanlley Benevides Viana
 Antoniel Dantas da Silva
 Antonio Benedito de Oliveira
 Antonio Henrique de Brito Neto
 Antonio Ismael Fabricio da Silva
 Antonio Walter de Araujo
 Antonny Vieira de Oliveira
 Armando Jales Dantas
 Arrênia Monária de Oliveira Raulino
 Assíria Indy de Oliveira Barboza
 Caio Felipe da Silva Sousa
 Carlos Alberto de Lima e Silva
 Carlos Eduardo Ferreira da Silva
 Carlos Henrique Costa Benjamin
 Carlos Matheus Bezerra de Paiva
 Carlos Robson de Araujo Dantas
 Carlos Talyson da Costa
 César Alves de Carvalho Filho
 Cezanildo Vieira do Nascimento
 Cíntia Ravana Duarte
 Daniel Lucas de Brito Lucena
 Danielly Moura Amaral
 Dayana Kely Sousa Oliveira
 Deborah Munk Forte Garcia
 Denilson da Silva Pimenta
 Denylson Alves de Lima
 Diêgo Alves do Nascimento
 Douglas Saldanha da Silva
 Ediellyson de Lima Nogueira
 Eduardo Pereira de Souza
 Elisama Christine Reboças de Melo
 Elton Costa de Araújo
 Elysson Vinicius Cordeiro
 Emanuel Renato Dantas Freire da Silva
 Emanuelle Gonçalves Medeiros
 Endson Davi Azevedo Custodio
 Fabiana Rejane de Lima
 Fabricia Clemente da Silva
 Fagner Silva Lima
 Flávia Tarsylla Benevides Leite
 Francisco Neruliton Almeida Dantas
 Gabrielle Vieira dos Santos
 Geiza Karine da Costa

Georgio Maciel Alves de Carvalho
 Gilmar Alves de Lira Júnior
 Gilvano Cavalcante de Almeida
 Graziela Nogueira da Cunha
 Graziela Tereza Marinho
 Gustavo Medeiros de Lima
 Gustavo Melquiades da Silva
 Gustavo Soares Muniz
 Hanna Mayara Simplicio
 Hector Felipe Tavares da Costa
 Helio Lucas de Oliveira Silva
 Hemerson Diogo do Norte
 Hermando Thiago Costa Fernandes
 Higor Aurélio Rocha de Freitas
 Higor Henrique Barreto
 Iandra Karla Soares de Almeida
 Iara Kelly de Sa Ferreira
 Iara Maria Anizio da Silva
 Igor de Melo Mesquita
 Iraci Silveira Diniz Neta
 Izael Ferreira Leite
 Jemesson Kaio Ferreira
 Jarbas Leite da Costa
 Jardenia Cristina do Nascimento Pereira
 Jares de Oliveira Pereira
 Jeanderson Moises da Silva
 Jéferson Luis Miranda Campos
 Jennifer Raquel Alves de Paiva de Jesus
 Jéssica Nascimento Silva
 Jessica Queiroz Azevedo
 João Paulo Costa
 Jofran Roger Fernandes Matias
 Johnny Iago Lopes Costa
 Jonathas Vieira de Carvalho Marinho
 Jorge Luiz Gomes Franco da Silva
 Jose Fabio Bezerra Cavalcante
 José Genildo de Oliveira Souza
 José Hiago Araujo da Costa
 Jose Ricardo da Silva Junior
 Jucianny de Oliveira Melo
 Judson Marcelo de Lima Oliveira
 Juliana Paula de Oliveira Souza
 Kaline Elaine Alves Pereira
 Kamyllie Vitoria Fernandes Queiroz Silva
 Lara Bianca Pinheiro Gomes
 Laryssa de Souza Silva
 Leandro Gustavo Leite
 Leandro Maia Diniz
 Leomária Ferreira Bezerra de Miranda
 Leonardo Oliveira da Silva
 Leticia Lanhares de Oliveira Maciel
 Livia Emanuelly Tavares dos Santos
 Livia Julia dos Santos Melo
 Livia Zilar Lemos Chaves
 Lorena dos Santos Maia
 Luana Beatriz Costa de Araujo
 Luana Raposo de Sá Silveira
 Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
 Lucas Jeferson Pereira de Araújo
 Marcela Alves Braga
 Marcos Paulo Medeiros Carlos de Amorim
 Marcos Vinicius de Azevedo Moura
 Marcosuel Vieira de Arruda
 Maria da Conceicao Souza Oliveira
 Maria das Dores Pereira de Araujo
 Maria do Socorro da Silva Nunes Pereira
 Maria dos Milagres Pereira de Andrade
 Maria Jullyana de Sousa Araujo
 Maria Thalia Chaves
 Maria Thamila Epifania Guimaraes
 Marina Nunes Barreto
 Mateus Lima Ferreira
 Milena Sales da Silva
 Mislene Alves da Costa
 Moab Pires de Queiroz Feitosa
 Moévia Leandra Gurgel Lopes
 Naergila Leticia de Almeida
 Nailton de Oliveira Lima
 Natan Lincoln Nascimento Araujo
 Nathan Batista dos Santos
 Naylla Mayanne Freitas da Silva
 Nicoloy Diniz Silva
 Paulo Henrique Oliveira Silva

Paulo Matheus Medeiros de Oliveira
 Paulo Robson Duarte Medeiros
 Pedro Lucas de Almeida Barreto
 Poliana Ferreira Almeida
 Presley Monteiro da Silva
 Raislan Augusto Soares
 Renata Santos Alencar
 Renner Brito Costa
 Rodrigo de Freitas Gonçalves
 Romulo Cesar do Nascimento Santos
 Sâmara Gonçalves Suassuna
 Savio Haistem Ferreira Dantas
 Sinal Dantas de Sales Neto
 Thiago Campelo de Oliveira
 Thiago Paiva Costa
 Vanderli Lopes da Silva
 Vanderlucia da Costa Silva
 Vanusa Muniz de Oliveira
 Veranita Freitas Teixeira
 Vicente Ribeiro da Silva Neto
 Víctor Júlio Menezes de Oliveira
 Vitor Fernandes Targino
 Viviane Dantas da Silva
 Vivianny Tawanny Bessa Costa
 Welisson Ramazoni de Paiva Ribeiro
 Willi Kesle Ferreira
 Yasmin Souza da Silva
 Yonara Vitória Ferreira de Sousa
 Yuri Kenio de Almeida Dantas

Patu/RN, 11 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL
 PORTARIA SEI Nº 439/2021, de 22 de novembro de 2021.
 Prof. Me. Iure Coutre Gurgel - Presidente da Comissão Eleitoral - ADUERN
 Prof. Dr. Yuri Dantas dos Santos - Membro da Comissão Eleitoral - CONSAD
 Prof.ª Ma. Ana Paula Felipe Ferreira da Silva - Membro da Comissão Eleitoral - CONSAD
 TNM Lygia Raaby Juvêncio de Araújo - Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN
 TNM Glandelmar Brilhante de Souto - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN
 TNM Ranison Carlos Godeiro - Membro da Comissão Eleitoral - FUERN
 Discente Samuel Cleiton da Silva Ferreira - Membro da Comissão Eleitoral - DCE

Resultado Final da Prova Escrita e Convocação para Entrevista (Doutorado)

A Comissão de Seleção e Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o Resultado Final da Prova Escrita do Processo Seletivo para o Doutorado em Física com ingresso em 2022.1 e convoca candidatos para entrevista - Edital 01/2021 - PPGF/UERN.

Relação de candidatos classificados na Prova Escrita e convocados para Entrevista.

NOME (EM ORDEM ALFABÉTICA)	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO PREVISTO DA ENTREVISTA
JOSE GLEISON OLIVEIRA SILVA	15/02/2022	14:00
MYLENA MAYLA DE SOUSA	15/02/2022	14:20
RÔMULO AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO	15/02/2022	14:40
VANESSA CRISTINA DA SILVA	15/02/2022	15:00
VITÓRIA CHRIS SOUZA SILVA	15/02/2022	15:20

Observação: A entrevista será realizada pelo Google Meet e o link de acesso à sala será enviado por e-mail até às 12h do dia 11/02/2022. Caso não receba o link, entre em contato

com o PPGF.

Mossoró/RN, 09 de fevereiro de 2022
Comissão de Seleção e Bolsa
Prof. Dr. Nilson Sena de Almeida
Prof. Dr. José Alzamir Pereira da Costa
Prof. Dr. Edésio Miguel Barboza Júnio
Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Resultado Final da Prova Escrita e Convocação para Entrevista (Mestrado)

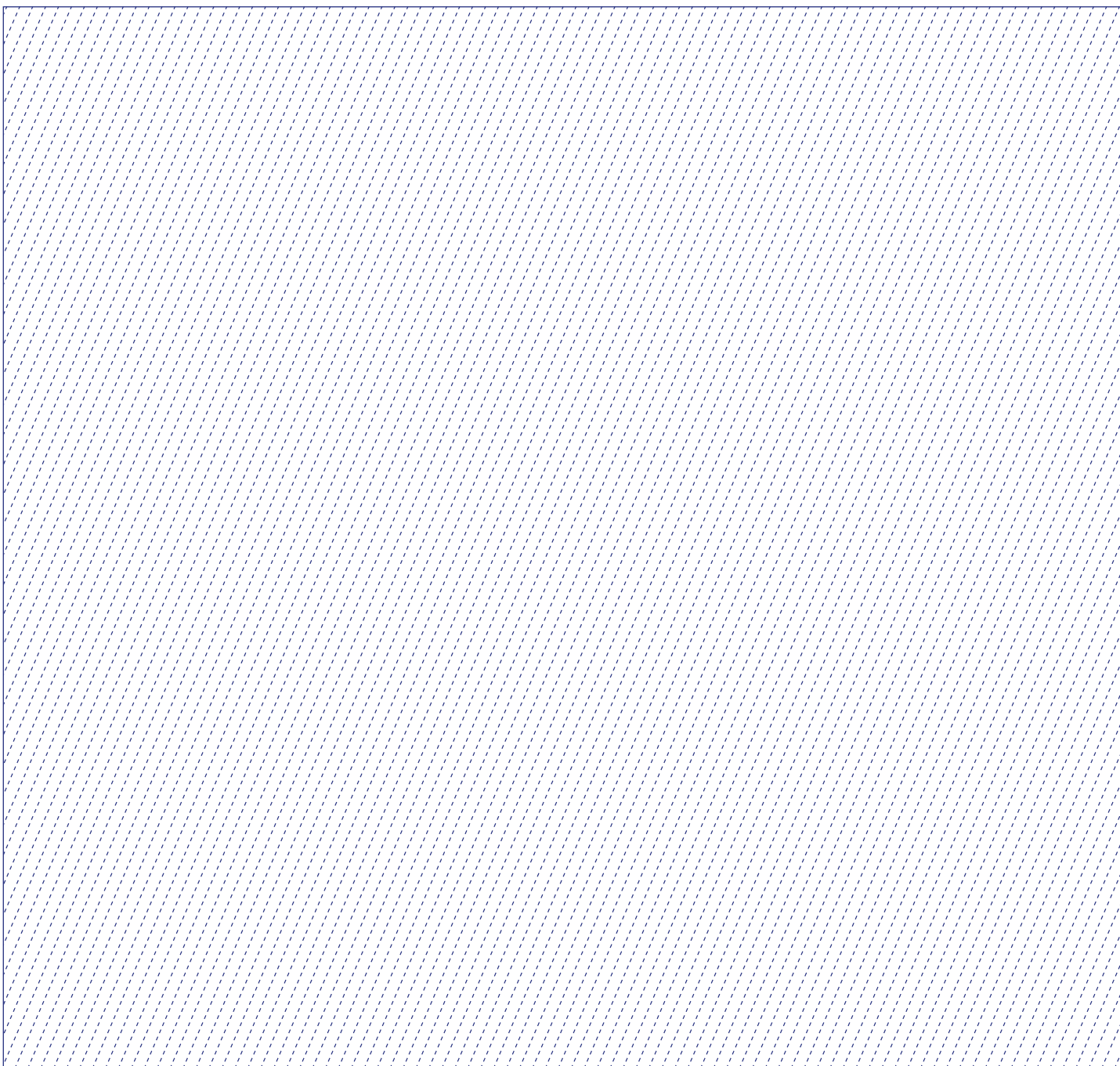
A Comissão de Seleção e Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o Resultado Final da Prova Escrita do Processo Seletivo para o Mestrado em Física com ingresso em 2022.1 e convoca candidatos para entrevista - Edital 01/2021 – PPGF/UERN.

Relação de candidatos classificados na Prova Escrita e convocados para Entrevista.

NOME (EM ORDEM ALFABÉTICA)	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO PREVISTO DA ENTREVISTA
JOSE GLEISON OLIVEIRA SILVA	15/02/2022	14:00
MYLENA MAYLA DE SOUSA	15/02/2022	14:20
RÔMULO AUGUSTO DE OLIVEIRA PINTO	15/02/2022	14:40
VANESSA CRISTINA DA SILVA	15/02/2022	15:00
VITÓRIA CHRIS SOUZA SILVA	15/02/2022	15:20

Observação: A entrevista será realizada pelo Google Meet e o link de acesso à sala será enviado por e-mail até às 12h do dia 11/02/2022. Caso não receba o link, entre em contato com o PPGF.

Mossoró/RN, 09 de fevereiro de 2022
Comissão de Seleção e Bolsa
Prof. Dr. Nilson Sena de Almeida
Prof. Dr. José Alzamir Pereira da Costa
Prof. Dr. Edésio Miguel Barboza Júnio
Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145